



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 19.006/2020 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 3 de dezembro de 2020

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho, anexo por cópia, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator dos autos 1.054.219 – Representação, comunico-lhe que foi determinada intimação de V. Sa. para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, comprove o cumprimento dos termos do acordo judicial entabulado com o Ministério Público do Trabalho, especialmente, no que concerne à substituição de contratados por aprovados em concurso público.

Na oportunidade, encaminho-lhe cópia do relatório da CFAMGBH (código do arquivo no SGAP n. 1913013), do estudo técnico da CFAA (código do arquivo no SGAP n. 2202152) e do parecer ministerial (código do arquivo no SGAP n. 2291779).

Advirto-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal, no valor diário de mil reais, até o limite de dez mil reais.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora

Senhor
Gilmar Fava Carrara
Diretor Presidente da MGS